

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTU		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	29/10/2025 09:49:52	Data da assinatura:	29/10/2025 09:50:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/10/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – “AGROFUTURO-CE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Estadual de Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar – “AgroFuturo-CE”, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, tecnológico e competitivo da agricultura familiar, fortalecendo a renda e a qualidade de vida das famílias rurais.

Art. 2º São objetivos do Programa AgroFuturo-CE:

I – Fomentar o uso de tecnologias verdes e práticas agroecológicas que aumentem a produtividade com menor impacto ambiental;

II – estimular a agroindustrialização familiar, agregando valor à produção e fortalecendo cadeias curtas de comercialização;

III – criar polos de inovação rural com acesso gratuito à capacitação técnica, pesquisa aplicada e uso de tecnologias digitais;

IV – promover o acesso ao crédito verde e à certificação de produção sustentável;

V – incentivar a participação de jovens e mulheres na gestão de propriedades familiares;

VI – implantar o Selo AgroFuturo-CE, certificando propriedades que adotem boas práticas socioambientais e de inovação produtiva;

VII – estabelecer parcerias entre o Estado, universidades, cooperativas e instituições financeiras para ampliar a assistência técnica e o acesso a mercados.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, podendo atuar em parceria conforme o artigo 2º, inciso VII.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar Centros de Inovação Rural Sustentável em polos regionais do Estado, destinados à formação, incubação de startups agrícolas e desenvolvimento de tecnologias acessíveis à agricultura familiar. Parágrafo único. Os Centros poderão oferecer:

I – Laboratórios de solo e nutrição vegetal;

II – capacitação em energia solar rural, irrigação inteligente e agricultura de precisão;

III – incubação de novos produtos agroindustriais familiares;

IV – espaços de comercialização e feira digital da agricultura familiar.

Art. 5º Fica instituído o Selo AgroFuturo-CE, a ser concedido a propriedades, cooperativas e empreendimentos que comprovem práticas de:

I – Sustentabilidade ambiental;

II – inclusão social e equidade de gênero;

III – inovação tecnológica;

IV – boas práticas de gestão e comercialização local.

Art. 6º O Estado poderá conceder incentivos fiscais e financeiros, bem como prioridade em programas de compras públicas estaduais, aos produtores e cooperativas certificados com o Selo AgroFuturo-CE.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, assegurando a harmonização com as disposições já previstas na legislação estadual de defesa do consumidor.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 9º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Programa Estadual de Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar – “AgroFuturo-CE”, responde a uma necessidade estratégica e socialmente urgente no Estado do Ceará. A agricultura familiar, embora essencial para a segurança alimentar e a economia local, enfrenta desafios estruturais como baixa produtividade, vulnerabilidade às mudanças climáticas e dificuldades de acesso a mercados de alto valor agregado. Esta realidade exige do poder público uma ação coordenada que vá além do fomento básico, investindo na modernização produtiva e na resiliência do setor, assegurando a permanência digna das famílias no campo e o desenvolvimento sustentável das regiões rurais.

A relevância central do programa reside na sua abordagem multifacetada, que integra inovação e sustentabilidade de maneira inédita. O "AgroFuturo-CE" propõe um salto qualitativo, fomentando ativamente o uso de tecnologias verdes, práticas agroecológicas e o acesso a crédito verde, visando aumentar a produtividade com o mínimo impacto ambiental. Adicionalmente, o programa se concentra em estimular a agroindustrialização familiar e fortalecer as cadeias curtas de comercialização, o que é fundamental para agregar valor à produção e transformar *commodities* em produtos com maior rentabilidade, combatendo a pobreza rural e fortalecendo a economia local.

Em termos de impacto, a criação de Centros de Inovação Rural Sustentável e de Polos de Inovação Rural configura a espinha dorsal da modernização. Esses espaços estratégicos oferecerão acesso gratuito à capacitação técnica, pesquisa aplicada e uso de tecnologias digitais, com laboratórios especializados e estruturas para a incubação de *startups* agrícolas. Essa infraestrutura é crucial para formar mão de obra qualificada, incentivando ativamente a participação de jovens e mulheres na gestão e garantindo a essencial sucessão familiar. Paralelamente, a instituição do Selo AgroFuturo-CE funcionará como um mecanismo de reconhecimento, conferindo aos produtores certificados prioridade em programas de compras públicas estaduais e incentivos fiscais, valorizando o esforço por boas práticas socioambientais e de inovação.

Em suma, o Programa "AgroFuturo-CE" não é apenas um instrumento de assistência, mas uma política de Estado voltada para o futuro da agricultura cearense. Mediante a articulação de esforços entre o Estado, universidades e o setor financeiro, e a promoção de um modelo produtivo mais justo e eficiente, o programa garante que a agricultura familiar se torne mais robusta, resiliente e capaz de gerar renda e qualidade de vida. É, portanto, uma iniciativa essencial para o progresso socioeconômico e a sustentabilidade ambiental no Ceará.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)